

Ofício n.º 357/2018 - CMSPEL

Pelotas, 14 de setembro de 2018.

Prezados Senhores

O Conselho analisou o Projeto de Lei que Instituiu o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM, enviado por esta Câmara através do Of. Leg. n.º 0260/18 e o Plenário reunido em 13/09/2018 aprovou o Projeto, com adendo de um Artigo.

Do adendo:

Art. 13 – Sem prejuízo às demais competências e autonomia da Secretaria de Desenvolvimento Rural, quando da implantação desta lei, a mesma promoverá a integração, sempre que necessário, ao órgão da Vigilância Sanitária do Município.

Obs. O Art. 13 previsto no Projeto inicial passará a ser o Art. 14.

As deliberações desta reunião constarão na Ata 21/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente



Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc N.º: 0501/2018

Protocolo 5600/2018

Data: 19/09/2018



13:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OFÍCIO SDR 061/2018

Pelotas, 14 de setembro de 2018.

Ao
Sr Luiz Guilherme Belletti
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar o Projeto de Lei - Mensagem 045 da Câmara de Vereadores Municipal, sobre a instituição do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial em Pelotas, que incluiu no seu artigo 13, a integração ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

A referida inclusão, deu-se conforme orientação recebida por nossa equipe técnica, em reunião realizada em 13/09/2018, com a Comissão Técnica do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

Telmo Lena Garcez
Diretor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Rural